



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI Nº 4.857/2021**

Altera a lei municipal n.º 4.303/2017, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Altera o art. 10, da lei municipal n.º 4.303/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 10.** Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de 04 (quatro) anos.*

**Art. 2º** Altera o art. 13, da lei municipal n.º 4.303/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 13.** A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho e das Câmaras, será realizada mediante apresentação de chapa para mandato de 02 (dois) anos.*

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de dezembro de 2021.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal



gio cuco) valor unitário R\$ 29,50; Item 75 (fantoche combate dengue) valor unitário R\$ 260,00; Item 76 (fantoche da alfabetização), valor unitário R\$ 660,00; Item 77 (fantoche higiene bucal), valor unitário R\$ 105,00; Item 78 (colchonetes infantis), valor unitário R\$ 142,00; Item 79 (ábaco aberto), valor unitário R\$ 44,50; Item 80 (ábaco aluno), valor unitário R\$ 51,00; Item 81 (abelha com 6 peças didáticas), valor unitário R\$ 67,00; Item 82 (alfabeto minúsculo), valor unitário R\$ 215,00; Item 83 (alinhavos frutas e legumes), valor unitário R\$ 116,00; Item 84 (amarelinha), valor unitário R\$ 170,00; Item 85 (animal puzzle 3D), valor unitário R\$ 71,50; Item 86 (armário c/ 06 portas), valor unitário R\$ 2.943,00; Item 87 (baldinho maluco), valor unitário R\$ 91,50; Item 88 (bandinha rítmica c/ 34 instrumentos), valor unitário R\$ 1.720,00; Item 89 (baú urso), valor unitário R\$ 824,00; Item 90 (baú criativo), valor unitário R\$ 458,00; Item 91 (bola de vinil), valor unitário R\$ 19,50; Item 92 (boneca branca), valor unitário R\$ 64,50; Item 93 (boneca negra), valor unitário R\$ 106,50; Item 94 (brinquedo armário), valor unitário R\$ 1.048,00; Item 95 (brinquedo imitando refrigerador), valor unitário R\$ 733,00; Item 96 (brinquedo imitando uma pia), valor unitário R\$ 697,00; Item 97 (brinquedo em tecido resistente), valor unitário R\$ 755,00; Item 98 (brinquedo em madeira imitando fogão), valor unitário R\$ 448,00; Item 99 (brinquedo em madeira e arame), valor unitário R\$ 98,00; Item 100 (brinquedo pedagógico), valor unitário R\$ 168,00; Item 101 (brinquedo pia), valor unitário R\$ 209,00; Item 102 (caixa tãtil), valor unitário R\$ 81,00; Item 103 (caminhão boiadeiro), valor unitário R\$ 88,00; Item 105 (caracol didático), valor unitário R\$ 74,50; Item 106 (carimbo coordenação motora), valor unitário R\$ 98,00; Item 107 (carro resgate), valor unitário R\$ 132,00; Item 108 (carro van escolar), valor unitário R\$ 117,00; Item 109 (casinha calendário), valor unitário R\$ 179,00; Item 110 (conjunto de 06 aramados), valor unitário R\$ 449,00; Item 111 (cubo de frações), valor unitário R\$ 114,00; Item 112 (cubo tãtil em EVA), valor unitário R\$ 102,00; Item 113 (dispenser álcool), valor unitário R\$ 243,00; Item 114 (esquema corporal em EVA), valor unitário R\$ 102,00; Item 115 (família terapêutica), valor unitário R\$ 344,00; Item 116 (frosty), valor unitário R\$ 56,00; Item 117 (jacaré didático), valor unitário R\$ 88,00; Item 118 (material dourado), valor unitário R\$ 113,00; Item 119 (mesa picnic), valor unitário R\$ 824,00; Item 120 (mesa c/ 04 cadeiras), valor unitário R\$ 1.029,00; Item 121 (polímino tabuleiro), valor unitário R\$ 134,00; Item 122 (quebra cabeça ratos pinos c/ 12 peças), valor unitário R\$ 52,50; Item 123 (quebra cabeça ursos pinos c/09 peças), valor unitário R\$ 52,50; Item 124 (quebra cabeça elefante pinos, c/ 04 peças), valor unitário R\$ 52,50; Item 125 (quebra cabeça sapo pino c/ 12 peças), valor unitário R\$ 52,50; Item 126 (tabuada dinâmica), valor unitário R\$ 119,00; Item 127 (tamgran c/ 70 peças), valor unitário R\$ 74,50; Item 128 (tapete em EVA), valor unitário R\$ 139,00; Item 129 (Tapete gigante em EVA), valor unitário R\$ 558,00; Item 130 (urso jumpy), valor unitário R\$ 69,00; Item 131 (vamos formar palavras), valor unitário R\$ 49,00; Item 132 (conjunto escolar infantil), valor unitário R\$ 520,00; Item 133 (conjunto escolar juvenil), valor unitário R\$ 545,00; Item 134 (conjunto escolar adulto), valor unitário R\$ 585,00; Item 135 (conjunto escolar mesa quadrada), valor unitário R\$ 1.140,00; Item 136 (refeitório), valor unitário R\$ 2.650,00; totalizando o valor de R\$ 1.096.990,00 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. O presente documento encontra-se disponível no site [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 20 de dezembro de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### LEI Nº 4.857/2021

Altera a lei municipal n.º 4.303/2017, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Altera o art. 10, da lei municipal n.º 4.303/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10.** Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de 04 (quatro) anos.

**Art. 2º** Altera o art. 13, da lei municipal n.º 4.303/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 13.** A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho e das Câmaras, será realizada mediante apresentação de chapa para mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de dezembro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 4.851/2021

Altera a lei municipal n.º 4.690/2020 e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Altera o parágrafo único, do art. 1º, da lei municipal n.º 4.690/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

*Parágrafo único: a área a ser recebida em doação, possui 110.541,89 m² conforme a matrícula de n.º 120.687 do Cartório de 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Várzea Grande, possui a seguinte dimensão: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 587.512,877 m e N: 8.275.128,712 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimuth 54° 10' 51" e distância de 128,91 m, até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 587.617,695 m e N: 8.275.203,753 m; confrontando a oeste com área de propriedade da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 112.729), com azimuth 13° 01' 28" e distância de 12,18 m, até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 587.620,485 m e N: 8.275.215,607 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimuth 53° 00' 02" e distância de 14,61 m, até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 587.632,186 m e N: 8.275.224,324 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimuth 93° 39' 38" e distância de 11,10 m, até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 587.643,258 m e N: 8.275.223,603 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimuth 39° 27' 30" e distância de 125,30 m, até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 587.723,231 m e N: 8.275.320,006 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com Desenv. de Curva (D)= 28,90 m, até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 587.732,339 m e N: 8.275.378,126 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com Desenv. de Curva (D)= 17,94 m, até o vértice P08, definido pelas coordenadas E: 587.736,677 m e N: 8.275.395,475 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com Desenv. de Curva (D)= 33,34 m, até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 587.745,540 m e N: 8.275.427,890 m; confrontando a oeste com a área de propriedade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Matrícula 77.508), com azimuth 347° 49' 43" e distância de 66,67 m, até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 587.730,522 m e N: 8.275.492,846 m; confrontando a oeste com a área do Estado de Mato Grosso Tribunal*